

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 93002/2025

PROCESSO Nº 077/2024

CRENDENCIAMENTO de **NOVOS** interessados habilitados no segundo período da contratação referente ao processo administrativo nº 077/2024.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas, para prestação de serviços de disponibilização de créditos em cartões eletrônicos com chip de segurança e senha, com opção de pagamento por tecnologia de aproximação (NFC) e/ou QR Code para Vale Alimentação / Vale Refeição, utilizável em rede conveniada para aquisição de produtos alimentícios e refeição dos empregados da **CEAGESP** – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, lotados na capital e Unidades ativas do interior do estado de São Paulo, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Às **09h30 do dia 08/01/2026**, na sede social da **CEAGESP** – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para dar continuidade ao Chamamento Público em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora pela **Sra. MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS – SELIC (Seção de Licitações)**, membro **Sr. RICARDO YUTAKA YAMADA – SELIC (Seção de Licitações)**, representantes da área técnica **Departamento De Administração de Recursos Humanos (DEARH)**, **Sr. VANDERLEI LAUREANO RIBAS, Sra. DAMARIS MORGANA DA SILVA**.

Iniciados os trabalhos, passou-se a descrever os resultados das análises realizadas na documentação habilitatória apresentada.

O exame dos documentos de habilitação foi realizado pela Comissão Julgadora, observando o atendimento de todos os requisitos exigidos no item 6. “Dos Documentos Para Habilitação e Proposta De Preço” do instrumento convocatório Edital, na seguinte conformidade:

1) Em atendimento ao item 6.2.7. do Edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, sem que fossem encontradas ocorrências impeditivas para nenhum interessado:

- a)** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c)** na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d)** no Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep); e
- e)** no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa, caso a empresa tenha cadastro, (www.comprasgovernamentais.gov.br).

2) Conferidas as certidões como a Receita Federal do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Tribunal de Justiça de São Paulo, apresentadas tal qual as pesquisas estão disponibilizadas para consulta pública, verificou-se a autenticidade e validade das certidões apresentadas pelos interessados que participaram do certame.

3) Foram realizadas algumas diligências e solicitação de documentos a fim de constatar as informações apresentadas, para evitar o “formalismo exagerado” e preservar a contratação com empresas reconhecidas no mercado, dentro do ramo que operam, especialmente nas seguintes análises:

3.1. Habilitação-Financeira da empresa ref. Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., foi solicitado Balanço e DRE (2023) e Certidão de Falência e Concordata TJSP. Por tratar-se de complementação de documento contábil já entregue, foi realizada diligência junto a empresa, nos termos do item 7.14. do Edital e a pendência foi sanada.

3.2. Habilitação técnica foram solicitados pelo DEARH às empresas os documentos elencados à seguir:

- 3.2.1. À Empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA foram solicitados os documentos previstos nas alíneas: e, i, o, do item 7.14. do Edital e **a pendência foi sanada**.
- 3.2.2. À Empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA foram solicitados os documentos previstos nas alíneas: c, d, e, do item 7.14. do Edital e **a pendência foi sanada**.
- 3.2.3. À Empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA foram solicitados os documentos previstos nas alíneas: e, g, o, d, do item 7.14. do Edital e (d = Rede Credenciada) , **a pendência não foi sanada**.
- 3.2.4. À Empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA foi solicitado o documento previsto na alínea: d, do item 7.14. do Edital (d = Rede Credenciada), **a pendência não foi sanada**.

4) Finalizado os trabalhos de diligências, processou-se a análise dos demais requisitos de habilitação, os quais foram verificados pelos seguintes departamentos: DEARH – Departamento de Recursos Humanos (qualificação técnica), DELCO – Departamento de Licitações, Compras e Contratos (habilitação jurídica) e DEFIN – Departamento Financeiro (qualificação econômico-financeira).

5) A área técnica DEARH – Departamento de Recursos Humanos, constatou que as empresas GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA deixaram de apresentar parte dos documentos de Qualificação Técnica exigidos no item 6.2.3 – Documentação Relativa a Qualificação Técnica exigidos no Edital. Ressalta-se que os documentos foram solicitados em sede de diligencia, oportunizando seu complemento, mas as empresas não atenderam à solicitação da Comissão, restando portanto declará-las **INABILITADAS**. No quadro abaixo segue individualizadas as razões que motivaram as devidas inabilitações:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	05.898.476/0001-10	Deixou de apresentar os documentos previstos das alíneas: d) Relação de Rede Credenciada de acordo com o exigido no Edital assinada pelo representante legal e datada, preferencialmente

			<p>através de sistema informatizado.</p> <p>e) Registro ou inscrição da Licitante na entidade Profissional competente;</p> <p>g) Anexo IV – Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamentos e pessoal;</p> <p>o) Anexo X – Termo de consentimento – LGPD.</p>
PERSONAL TECNOLOGIA INFORMAÇÃO LTDA	NET DE	09.687.900/0002-04	<p>Deixou de apresentar o documento previsto da alínea:</p> <p>d) Relação de Rede Credenciada de acordo com o exigido no Edital assinada pelo representante legal e datada, preferencialmente através de sistema informatizado.</p>

6) Ato contínuo foram analisados todos os requisitos de habilitação das empresas abaixo relacionadas, que, por estarem de acordo com o Edital e especificações técnicas do Anexo I – termo de referência, foram declaradas **HABILITADAS**.

EMPRESA	CNPJ
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72
R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.419.902/0001-55
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.	02.535.864/0001-33

7) A Presidente comunicou que a ATA DE SESSÃO DE 09/12/2025, publicada no Portal CEAGESP em 09/12/2025, refere-se ao Chamamento Público 93002/2025 e que equivocadamente constou 93001/2024.

8) Ratificou também que as empresas abaixo relacionadas, que já encontravam-se credenciadas para o primeiro período, permanecem credenciadas e prosseguirão nos demais atos do procedimento juntamente com as Novas Credenciadas.

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
TICKET SERVIÇOS S/A

9) Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desse resultado, para interpor recurso administrativo, que contemplarão atos praticados no julgamento da habilitação, conforme estipulado no item 8.3.1 do Edital. O recurso deverá ser interposto, por escrito, junto à Comissão Especial na pessoa de qualquer membro, e entregue mediante protocolo, na SELIC – Seção de Licitações, localizada no 2º andar, do EDSED III, da **CEAGESP**, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

10) Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se.

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS
Presidente

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro

Representante da área técnica:

VANDERLEI LAUREANO RIBAS
Membro

DAMARIS MORGANA DA SILVA
Membro